





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 613/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº 613/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9093/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa, R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70, localizado na localizado na Conj. Catalina, Trav. 14 nº 182 – Mangueirão – Fones: 3279-5353 / 3279-5204 – Cep: 66.640-390 – Belém – Pa, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo administrador, Sr. RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, RESOLVEM, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA 3, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL E SUPLENTE, RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO, conforme demostrado abaixo:

RETIRA-SE:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
ANA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO PORTARIA Nº 0935/2023 SEMAT

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
LÍDIA MENDES DA SILVA TEIXEIRA PORTARIA Nº 0289/2024 - SEMAT

INCLUA-SE:

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO
ELIDA DA SILVA MACHADO - PORTARIA Nº 1432/2024 - SEMAT

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR DE CONTRATO







DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BRUNA PANTOJA SIQUEIRA - PORTARIA Nº 1431/2024 - SEMAT

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO SAULO SILVA ALVES - PORTARIA Nº 1433/2024 - SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato originário.

BARCARENA 26 DE SETEMBRO DE 2024

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO

Secretária Municipal de Saúde